



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

MEMORANDO/FME Nº 077/2025

Uruará-Pá, 05 de fevereiro de 2025.

Ao

SETOR DE PLANEJAMENTO

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel localizada na Av. Central, s/ nº, bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento Departamento de Educação do Campo.

Segue em anexo documento de formalização de demanda, documentos do locador e avaliação do imóvel.

Atenciosamente,

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Órgão:	Fundo Municipal de Educação		
Nome do Requisitante:	Nayana Costa Bastos	Cargo/Função:	Secretaria de Educação
E-mail:	nayanacbastos@gmail.com	Telefone(s):	(94) 99276-6896
2. DO OBJETO			
Locação de imóvel localizada na Av. Central, s/ nº, bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento Departamento de Educação do Campo.			
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
A solução proposta consiste na locação de imóvel localizada na Av. Central, s/ nº, bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento Departamento de Educação do Campo, por meio de Inexigibilidade, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal. A referida locação é formalizada com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação para a <i>“aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”</i>, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a locação do imóvel do Sra. HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade do Fundo Municipal. A discriminação do imóvel segue no anexo I			
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/QUANTIDADES			
GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
			X
O município de Uruará, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), justifica a necessidade de locação do imóvel situado na Av. Central s/ nº bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para a instalação do Departamento de Educação do Campo. A instalação do Departamento de Educação do Campo, unidade responsável pela coordenação, acompanhamento e gestão das políticas educacionais destinadas às escolas situadas na zona rural do Município de Uruará, demanda a disponibilização de espaço físico adequado, funcional e acessível, capaz de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições administrativas, pedagógicas e operacionais. Tal estrutura é essencial para o planejamento da logística escolar, o acompanhamento sistemático das unidades educacionais rurais e o atendimento eficiente às demandas das comunidades mais afastadas, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação que asseguram o direito à educação com equidade, qualidade e respeito às especificidades territoriais, sociais e culturais da educação do campo. A centralização das atividades do referido Departamento em ambiente apropriado contribui significativamente para o fortalecimento da gestão educacional, permitindo maior eficiência			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

administrativa, melhor articulação com as unidades escolares rurais e aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais voltadas ao campo, conforme os princípios da gestão democrática e da eficiência administrativa preconizados pelo MEC e pela legislação educacional vigente.

O imóvel objeto da presente contratação apresenta condições satisfatórias de espaço físico, acessibilidade e funcionalidade, atendendo de forma integrada às necessidades do Departamento de Educação do Campo. Ademais, a locação revela-se economicamente compatível com a realidade orçamentária do Município, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, a racionalização das despesas operacionais e a melhoria da organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, a locação do referido imóvel mostra-se necessária e estratégica, por assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do Departamento de Educação do Campo, fortalecendo a gestão do sistema municipal de ensino e promovendo a efetividade das políticas públicas educacionais, especialmente aquelas voltadas às populações do campo, no Município de Uruará.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Fortalecimento da Gestão da Educação do Campo – Disponibilizar ambiente físico adequado e funcional para a atuação do Departamento de Educação do Campo, possibilitando o aprimoramento da gestão administrativa e pedagógica das escolas rurais, o planejamento eficiente da logística escolar, o acompanhamento sistemático das unidades de ensino e o atendimento qualificado às demandas das comunidades do campo, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

Aprimoramento do Planejamento e da Execução das Políticas Educacionais – Viabilizar condições estruturais que favoreçam a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à Educação do Campo, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e com as especificidades territoriais, sociais e culturais das populações atendidas.

Racionalização dos Custos Operacionais – Reduzir despesas relacionadas a deslocamentos, improvisações estruturais e utilização de espaços inadequados, por meio da centralização das atividades administrativas em imóvel apropriado, contribuindo para o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

Melhoria da Organização e da Eficiência dos Serviços Educacionais – Proporcionar



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

ambiente estruturado, acessível e funcional para os setores envolvidos, favorecendo a integração das atividades administrativas, a otimização dos fluxos de trabalho e o aumento da eficiência na prestação dos serviços educacionais à população.

6. FONTE DE RECURSO

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal:

12.361.0401.2.046 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa física

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome do titular	CPF	Matrícula	E-mail	Telefone
Fabiana Julia Santos Sousa	059.124.032-70	135660-7	Fabianajulia181@gmail.com	(93) 99227-7060
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO x

QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	12	MÊS	Locação de imóvel localizada na Av. Central, s/ nº, bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, edificação em alvenaria, a ser utilizado na instalação Departamento de Educação do Campo.

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação